



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 776

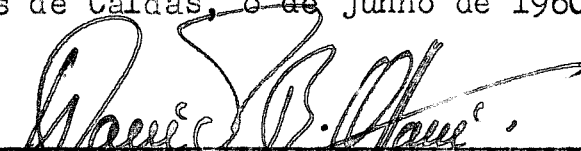
## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para conservação, manutenção e seguro do Teatro Municipal e suas dependências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de junho de 1960

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal